

DECRETO N.º 51.522, DE 03/07/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF PLACIDINO
PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO
74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024,
DECRETO N.º 48.926/2025 E DECRETO N.º 51.496/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, a utilização das dependências da EMEF Placidino Passos, incluindo quadra poliesportiva, salas de aula do térreo, cozinha e respectivos utensílios, à Associação Sagrado Coração de Jesus - ASCOJE, portadora do CNPJ: 07.897.577-0001-97, para realização do Congresso Diocesano 2026, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, conforme Processo nº 24.557/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal